



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 66, DE 30 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XIX, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XXIII do Regimento Interno desta Autarquia;

Considerando o disposto no artigo 23, II e VI do Regimento Interno da Sudam c/c o artigo 14, II e VI do Anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014;

Considerando que a realização do monitoramento quanto ao atendimento das recomendações da Auditoria-Geral (AUD), da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU) está previsto no item 5.4 do PAINT/2021 (SEI 0298742), o qual foi aprovado pela Resolução DICOL nº 329/2020 (SEI 0300340);

Considerando o Programa de Gestão da Melhoria da Qualidade (PGMQ) que prevê o monitoramento das atividades de auditoria interna, sendo implantado em 2020, conforme Resolução DICOL nº 98/2020 (SEI 0263371), de 13/7/2020.

Considerando os fatos e fundamentos constantes do Processo nº CUP 59004.000338/2021-15 e o contido no Despacho GAB (SEI 0327669),

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar ciência do contido no Relatório de Demandas de Fevereiro de 2021 (SEI 0327614), constante dos autos do Processo nº CUP: 59004.000338/2021-15.

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja devolvido à Auditoria-Geral para conhecimento e ulteriores de direito.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louise Caroline Campos Löw
Superintendente

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração

Róger Araújo Castro
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 30/03/2021, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 30/03/2021, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 30/03/2021, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 30/03/2021, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0328297** e o código CRC **1927026B**.
